

PROJETO DE LEI Nº 121-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 30.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02 Gabinete do Prefeito

08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 30.000,00

Recurso 1140 FMAntidrogas

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiros 2015: Recurso 1140 FMAntidrogas

R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 121-04/2016

Lajeado, 06 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 30.000,00 no Gabinete do Prefeito.

A abertura do crédito especial servirá para realização de uma pesquisa “Análise de contato de substâncias psicoativas entre escolares no município de Lajeado/RS”.

Em anexo, cópia do requerimento do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes de Lajeado-RS e cópia da Ata de 18 de fevereiro de 2016 do COMEN.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.